**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Setor Requisitante (Setor/Depto):**
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

| **Responsável pela Demanda:** | **Matrícula/funcional:** |
|---|---|
| Lorraynne Loureiro Thomasi | 363 |

**E-mail:**
lorraynnethomasi@hotmail.com

## 1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de extratos de editais em jornal de grande circulação, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Fundão/ES, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

## 2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

A presente contratação tem por objetivo assegurar a adequada publicidade dos processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Fundão/ES, mediante a publicação de extrato de edital em jornal diário de grande circulação.

A medida visa ao atendimento do princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, o qual rege a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, juntamente com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Nos termos do referido dispositivo constitucional:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

O princípio da publicidade impõe à Administração o dever de conferir transparência aos seus atos, garantindo amplo conhecimento e controle social das ações governamentais.

Ademais, a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece, em seu art. 54, §1º, a obrigatoriedade de publicação de extrato do edital em diário oficial e em jornal diário de grande circulação, conforme segue:

**Art. 54.** A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**§1º** Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o cumprimento das disposições constitucionais e legais, garantindo transparência, ampla divulgação e

regularidade aos procedimentos licitatórios realizados por esta Casa Legislativa.

## 3. Resultados a serem alcançados

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
I – Assegurar a ampla publicidade dos procedimentos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Fundão/ES, em conformidade com o princípio constitucional da publicidade;
II – Garantir maior transparência e acesso à informação à sociedade, possibilitando o controle social dos atos administrativos;
III – Ampliar a competitividade dos certames, mediante a divulgação em jornal diário de grande circulação, favorecendo a participação do maior número possível de interessados;
IV – Cumprir integralmente as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de publicação de extrato de edital;
V – Promover maior segurança jurídica aos processos licitatórios realizados por esta Casa Legislativa.

## 4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Imediato

## 5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SLC nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Fundão /ES.

Fundão/ES, 22 de maio de 2026.

LORRAYNNE LOUREIRO THOMASI:13268578780
Assinado de forma digital por LORRAYNNE LOUREIRO THOMASI:13268578780
Dados: 2026.05.22 14:34:00 -03'00'

Lorraynne Loureiro Thomasi
Assessor Parlamentar da Presidência V